

## PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 63/2024

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: UFRPE/MMA MONITORAMENTO ATUM**

### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de material de construção, para atender as atividades do projeto UFRPE/MMA Monitoramento Atum, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

#### 1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

##### LOTE 01:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTOS
1	12	Unid	<b>EDA Trena de Fibra de vidro caixa fechada 10M EDA</b>
2	18	Unid	<b>Fita métrica corporal 1,5m</b>

### 2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico: [mariana.sousa@fadurpe.com.br](mailto:mariana.sousa@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço global.

2.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preços de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto n. 8.241/2014.

#### 2.4 A proposta deverá conter:

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

2.4.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF -pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada;

2.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local

destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.1.5 A entrega do produto terá como limite o prazo de até 05(cinco) dias, após a emissão da ordem de compra.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor;

A nota fiscal deverá conter o nome do projeto: **UFRPE/MMA MONITORAMENTO ATUM**

**7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA:** LABORATÓRIO DE ECOLOGIA MARINHA – Dep. De Pesca e Aquic. – UFRPE – Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos, Recife – PE – CEP: 52171-900. **ACESSO PELA PORTARIA Z4.**

Recife, 05 de março de 2024.

Mariana Cavalcanti  
COMPRADORA